



Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I - SRP 110/2022 - SENAR/MT

1 mensagem

cpl Licitações <cpl@senarmt.org.br>

19 de agosto de 2022 10:20

Para: Licitação ARP RESGATE <licitacaoarpresgate@gmail.com>

Cc: Natanael Marques de Alcantara <natanael.alcantara@senarmt.org.br>, Celso Barreto <celso.barreto@senarmt.org.br>, Darlan Marinho Mendes <darlan.mendes@senarmt.org.br>, Susiane Correa de Azevedo <susiane.azevedo@senarmt.org.br>, Wlademiro Silvano Pereira Neto <wlademiro.neto@senarmt.org.br>

Bom Dia !**Senhor Licitante,**

A norma que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão (Lei n. 10.520/2002), para aquisição de bens e serviços comuns, não estabelece como requisito obrigatório do edital a divulgação do preço estimado, diferente do que ocorre com as modalidades processadas pela Lei Geral de Licitações (Lei n. 8.666/93).

Nesse contexto, a jurisprudência sinaliza no sentido de que, na modalidade pregão, a divulgação do valor orçado é meramente facultativa, ainda que deva estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame, sendo que não se configura violação ao princípio da publicidade o resguardo do sigilo do orçamento estimado elaborado pela Administração até a fase de lances, sendo público o seu conteúdo após esse momento.

Segundo a orientação do TCU, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo é positiva para Administração, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

Assim, pelo fato da norma que regulamenta a modalidade pregão não estabelecer como obrigatória a divulgação, prevaleceu no julgado a orientação de que, na modalidade pregão, a Administração Pública não está obrigada a divulgar o preço estimado no edital, tampouco para empresas que eventualmente questionem.

Portanto, a manutenção do sigilo do valor estimativo pelo SENAR-AR/MT na modalidade licitatória denominada pregão é medida positiva, que contribui com a redução dos preços das contratações, uma vez que incentiva a competitividade entre os licitantes e evita a limitação dos valores ofertados pelos proponentes na licitação aos valores previamente orçados pela instituição.

Atenciosamente,



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

+55 65 3928 4849
cpl@senarmt.org.br



Em qui., 18 de ago. de 2022 às 16:10, Licitação ARP RESGATE <licitacaoarpresgate@gmail.com> escreveu:

ARP RESGATE

AO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO - SENAR/MT

SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2022

Prezados Senhores,

Boa tarde!

Cumprimentando-os respeitosamente, a empresa ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA EIRELI, sob o CNPJ nº 07.076.643/0001-68, interessada em participar do pregão supramencionado, vem através deste contato formalizar pedido de esclarecimento que segue:

QUESTIONAMENTO:

Solicitamos a gentileza, caso possível, do envio de informações quanto ao valor de referência desta licitação por item.

Cordialmente!

Mateus Araújo

LICITAÇÕES E CONTRATOS